



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2483 de 25 de junho de 2002.

*"Inclui na Lei nº 2395 de 05 de junho de 2001 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações que especifica e dá outras providências".*

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído na Lei nº 2395 de 05 de junho de 2001 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Anexo de Metas Fiscais, as Ações especificadas a seguir:

- 1 – Órgão: Poder Executivo  
Setor: 23 – Comércio e Serviços  
Programa: 2301 – Fomento do Turismo  
Ação: 1169 – Construção do Centro de Convenções de Luziânia
- 2 – Órgão: Poder Executivo  
Setor: 27 – Desporto e Lazer  
Programa: 2701 – Educação Física e Desporto  
Ação: 1179 – Construção do Centro Olímpico de Luziânia

**Art. 2º** – Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os necessários Créditos Adicionais Especiais e/ou Suplementares, no Orçamento Programa do Exercício de 2002.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2002.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2002.

  
WALTER CAMPOS COELHO - Presidente

  
WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ - 1º Secretário

  
JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA - 2º Secretário